Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 60.603, de 3 de julho de 2014, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e pelo prazo de 20 (vinte) anos, em favor do Município de Cajati, do imóvel localizado na Rua Hum, s/nº, Bairro Vila Tatu, naquele Município.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 63.973, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 60.624, de 03 de julho de 2014, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Itajobi, do imóvel que especifica

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 60.624, de 03 de julho de 2014, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Itajobi, do imóvel localizado na Estrada Itajobi, km 15, Bairro Assaí, naquele município, cujo terreno mede 1.160,00m² (um mil, cento e sessenta metros quadrados) e contém 717,87m² (setecentos e dezessete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) de benfeitorias, cadastrado no SGI sob nº 44.848.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 63.974, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o Decreto nº 63.335, de 05 de abril de 2018, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Sebastião, do imóvel que especifica

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário e considerando que o imóvel referido neste decreto integra o patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e não da Fazenda do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 63.335, de 05 de abril de 2018, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Sebastião, do imóvel localizado no Bairro de Boiçucanga, Rodovia SP-055 (Avenida Walkir Vergani), km 162+200, naquele Município, com área de 5.214,00m² (cinco mil duzentos e quatorze metros quadrados), destinado à instalação do SAMU, da Central de Administração do Bairro e estacionamento de veículos, da administração municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 63.975, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, parte do imóvel que especifica, situado no Município de Manduri

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação, para a da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o imóvel onde funcionou a EMEIF Fazenda do Milho Híbrido "Ataliba Leonel", desativada em 2009, situada na Rodovia Vicinal MDR, s/nº, no Município de Manduri, com 10.292,18m² (dez mil, duzentos e noventa e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), contendo 1.039,89m² (um mil e trinta e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) de benfeitorias, parte de área maior onde se encontra instalado o Núcleo de Produção de Sementes "Ataliba Leonel", cadastrada no SGI sob nº 48.644, conforme identificado nos autos do processo SAA 10.228/2014 (CC/18.026/16).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI.

Artigo 2º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

João Cury Neto

Secretário da Educação

Francisco Sérgio Ferreira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 63.976, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Transfere da administração da Secretaria de Governo para a da Secretaria de Desenvolvimento Social, parte do imóvel que especifica, situado no Município de São Paulo

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria de Governo para a da Secretaria de Desenvolvimento Social, parte, contendo 46.250,00m² (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), do imóvel denominado "Chácara Belém", situada na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, nº 454, Bairro Belenzinho, no Município de São Paulo, cadastrado no SGI sob nº 49.536, conforme identificado nos autos do processo nº CC-60.413/15.

Parágrafo único – A área de que trata o "caput" deste artigo encontra-se destinada à Federação Espírita do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 16.791, de 5 de julho de 2018.

Artigo 2º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Edna Andrade de Souza

Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Social

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 63.977, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 7.900.000,00 (Sete milhões, novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de dezembro de 2018.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		900.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.000.000,00
	T O T A L	1		7.900.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			7.000.000,00
		1	4	7.000.000,00
10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILANTRÓPICAS			900.000,00
		1	3	900.000,00
	T O T A L			7.900.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		5.265.707,00
3 3 91 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1		34.969,00
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		90.498,00
3 3 91 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		13.201,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		1.235.972,00
3 3 91 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		110.832,00
	T O T A L	1		6.751.179,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.301.1729.6182	ATENÇÃO SAÚDE ADOLESC. CUMP.SOCIOEDUCAT			1.485.472,00
		1	3	1.485.472,00
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS			5.265.707,00
		1	3	5.265.707,00
	T O T A L			6.751.179,00
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		110.832,00
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1		34.969,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		90.498,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		13.201,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	1		2.384.793,00
	T O T A L	1		2.634.293,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.301.1729.5906	ATENÇÃO SAUDE ADOLESCENTE MEDIDA CAUTE			1.485.472,00
		1	3	1.485.472,00
12.243.1729.5905	ATENÇÃO EDUCAÇÃO ADOLESCENTE MEDIDA CA			574.411,00
		1	3	574.411,00
14.122.1729.5904	APOIO ADMINISTRATIVO			574.410,00
		1	3	574.410,00
	T O T A L			2.634.293,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	7.000.000,00
	DEZEMBRO			7.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	5.851.179,00
	DEZEMBRO			4.365.707,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.485.472,00
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17048	FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCA T.AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
	T O T A L	1	3	2.634.293,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.634.293,00
	T O T A L G E R A L			8.485.472,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART PAR INC ITEM			
16646	9º III	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00
TOTAL GERAL		7.900.000,00	7.900.000,00	0,00

DECRETO Nº 63.978, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos I e II, a que se referem os artigos anteriores:

I – nome do servidor;

II – dados da cédula de identidade;

III – situação do cargo no que se refere ao provimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2018

MÁRCIO FRANÇA

João Cury Neto

Secretário da Educação

Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Maurício Juvenal

Secretário de Planejamento e Gestão

Ricardo Daruiz Borsari

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Romildo de Pinho Campello

Secretário da Cultura

Aldo Rebelo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 18 de dezembro de 2018.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 63.978, de 18 de dezembro de 2018

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	RG	DO	PARA
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	N.U.	SQC-III	ELTON TONY SOUZA PONDÉ COELHO	44.844.917-1	QSE	QSPG
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	ANDRÉ DIAS DE SOUZA	22.603.109-3	QSE	QSSRH
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	EDSON DE SOUZA CAVALCANTE	22.489.536-9	QSF	QSG
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	REGINA FERNANDES DE ARAÚJO SILVA	27.039.841-7	QSPG	QSC

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 63.978, de 18 de dezembro de 2018

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	RG	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	LEANDRO CÉSAR ALBUQUERQUE DE FREITAS	1.835.251	EXONERAÇÃO	QSSRH	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	ALINE NOBRE FERREIRA	43.698.579-24	EXONERAÇÃO	QSC	QSPG

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-12-2018

No processo DER 250.178-01-DER-2009 (CC-72.436-11) + Ap. CC-72.435-11 + CC-72.434-11, sobre transmissão de posse: "Diante dos elementos de instrução do presente processo, com fundamento no inc. II, do art. 11, da Lei 16.338-2016, e a vista da manifestação do Superintendente do DER (fls. 86), do Secretário de Logística e Transportes (fls. 87), bem como da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, aprovo a transmissão da posse, por cessão gratuita, pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ao Município de Teodoro Sampaio, de uma faixa de terra, com benfeitorias de terraplanagem e pavimentação, situada na Rodovia Estadual Arlindo Bettio (SP-613), compreendida entre o km 0 (estaca 0) ao km 0+644,35m (estaca 32+4,35m), com 644,35m de extensão e 50,00m de largura, com área de 32.217,50m², destinada a obra de reurbanização, para fins de utilização como via pública, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No expediente DER 013963-17-DA-2012 (CC-61.689-13), sobre termo de aditivo: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário de Logística e Transportes (fls.134), que acatou a proposta do Superintendente do DER (fls.133), bem como a deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls.141), autorizo que o Departamento de Estradas de Rodagem - DER adote as providências cabíveis, objetivando a celebração de termo aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Uso a Título Precário, Gratuito e por prazo indeterminado, celebrado com o Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, em 13-8-2013, com a inclusão de uma área com 1.711,35m², contendo 443,90m² de benfeitorias, parte de área maior que compõe o DER/DER-9 Diretoria Regional de São José do Rio Preto, na Rua Amália de Vasconcelos Augusto, naquele Município, com vistas à implantação de arquivo de documentos pertencentes à unidade de trânsito do Detran de São José do Rio Preto, conforme identificado no expediente DER 013963-17-DA-2012 (CC-61.689-13), obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No prot. Geral GS-3.368-15 (SG-381.721-18) + Prot. Secretário-4.826-17 (SG-381.920-18), sobre doação do imóvel: "Diante dos elementos de instrução do presente processo, com fundamento no inc. II, do art. 11, da Lei 16.338-2016, e a vista dos Pareceres CJ/SSP 984-2016 e 590-2017, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública (fls. 41/43 e 96/100), da manifestação do Titular da Pasta (fls. 117) e da Decisão 78-2018 do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 183/183v), aprovo a alienação, mediante doação ao Município de Buritama, de um imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, onde funcionou a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, localizado naquela cidade, na Praça Don Lafayete Libânio, 185, cujo terreno mede 1.050,69m² e contém 501,70m² de benfeitorias, transcrito sob nº 1.985 junto ao Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca e cadastrado no SGI sob nº 12.161, com vistas à instalação de equipamentos públicos municipais, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie. Publicado, encaminhe-se ao Gabinete do Procurador Geral do Estado (Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Assistência de Gestão de Imóveis), para as providências de sua alçada."

No processo DER-2585-17-DR-01-2016 (SLT-100.867-2016), c/ap. SLT 422.843-17, sobre reversão do imóvel: "Diante dos elementos de instrução do presente processo e a vista dos Pareceres CJ/DER 59-2016 (fls. 26/28) e 72-2017 (fls. 58/61), da Consultoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, das manifestações do Superintendente do DER (fls. 62), do Secretário de Logística e Transportes (fls. 67) e do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 72), aprovo a reversão de um imóvel doado pela Fazenda do Estado ao DER, localizado na Avenida Governador Pedro de Toledo, 540, Bonfim, no Município de Campinas, cujo terreno mede 709,53m² e contém 1.042,38m² de benfeitorias, matriculado sob nº 86.155 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas e cadastrado no SGI sob nº 43.987, em razão do não cumprimento, pelo DER, do encargo decorrente da doação recebida, bem como seu desinteresse na utilização do imóvel, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie. Publicado, encaminhe-se ao Gabinete do Procurador Geral do Estado (Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Assistência de Gestão de Imóveis), para as providências de sua alçada."

No processo SS-423-2017 (SG-181.146-17), sobre permissão de uso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, do Parecer CJ/SS 296-2017, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde (fls. 65/67), da manifestação favorável do Secretário da Pasta (fls. 68), e da Decisão 76-2018, do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 144/144v), autorizo a celebração de Termos Aditivos, em favor da Organização Social de Saúde Fundação Faculdade de Medicina – FFM, aos Termos de Permissão de Uso, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, celebrados entre a Fazenda do Estado de São Paulo e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, para os imóveis que abrigam o Instituto de Câncer do Estado de São Paulo "Octávio Frias de Oliveira" – ICESP (Edifício Central e Unidade de Osasco), cadastrados no SGI sob os nºs 45.904 e 55.608, com vistas à regularização da posse desses imóveis pela referida Fundação, que os utiliza para o desenvolvimento de ações de ensino e pesquisas, bem como para o serviço de saúde, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo CEETEPS-5.141-2017 (SG-368.828-18), sobre doação de imóvel: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do Parecer CJ/CEETEPS 61-2018, da Consultoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" (fls.78/87) e da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (fls.94/94v), autorizo o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS a adotar as providências cabíveis, objetivando o recebimento, mediante doação, do Município de São Carlos, nos termos da Lei munic. 18.186-2017, de um terreno constituído de parte da Área Remanescente 2, que por sua vez, foi destacada da "Fazenda do Urso", designado como "Gleba B" (Área Institucional), contendo 33.114,86m², objeto da matrícula nº 140.825, do Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca, visando a implantação de uma Faculdade de Tecnologia - FATEC, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo DER-6993-07-DER-2017 (SLT-663.295-18), sobre celebração de termo de cessão de uso de área: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário de Logística e Transportes (fls. 87), que acatou a proposta do Superintendente do DER (fls. 86), bem como a deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 106), autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem - DER adotar as providências cabíveis, objetivando a celebração de Termo de Permissão de Uso a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, com a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, envolvendo um terreno com 196,00m², situado na Rua Espírito Santo, quadra 6, Jardim Carvalho, no Município de Bauru, parte de área maior que compõe a Sede da Terceira Divisão Regional de Bauru – DR-03, com vistas à instalação, pela Gerência Regional da Anatel em São Paulo – GR01, de uma Estação Remota de Monitoragem – ERM, composta por uma torre com um conjunto de antenas e equipamentos instalados em um contêiner, para a recepção de sinais eletromagnéticos, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SE-88-18 (SEE-853.408-18), sobre doação de imóvel: "Diante dos elementos de instrução do presente processo, com fundamento no inc. II, do art. 11, da Lei 16.338-2016, e a vista dos Pareceres CJ/SE 22-2017 e 846-2018, da Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação (fls.65/69 e 74/77), da manifestação do Titular da Pasta (fls.72) e da Decisão 86-2018 do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls. 90/90v), aprovo a alienação, mediante doação ao Município de Narandiba, de um imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, ocupado pela EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", localizado naquela cidade, na Avenida Francisco Rodrigues de Lima, 31 (antiga Rua Dr. Arthur Witacker), Centro, cujo terreno mede 5.876,00,m² e contém 2.048,15m² de benfeitorias, matriculado sob nº 68.272 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente e cadastrado no SGI sob nº 38.642, tendo em vista que a cidade aderiu à municipalização da educação, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie. Publicado, encaminhe-se ao Gabinete do Procurador Geral do Estado (Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Assistência de Gestão de Imóveis), para as providências de sua alçada."

No expediente SG-200.106-18, sobre doação: "Diante dos elementos de instrução do presente processo, com fundamento no inc. II, do art. 11, da Lei 16.338-2016, e a vista do Parecer AGI 28-2017, da Assistência de Gestão de Imóveis, da Procuradoria Geral do Estado (fls.84/85v), da manifestação do Secretário da Segurança Pública (fls.75) e da Decisão 77-2018 do Conselho do Patrimônio Imobiliário (fls.101/101v), aprovo a alienação, mediante doação ao Município de Ituverava, de um imóvel de propriedade da Fazenda do Estado, onde funcionou a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública do Município, localizado naquela cidade, na Rua Cel. Barbosa Nunes, 206, Centro, cujo terreno mede 3.900,00m² e contém 1.209,26m² de benfeitorias, transcrito sob nº 1.794 junto ao Cartório de Registro de Imóveis daquela Comarca e cadastrado no SGI sob nº 12.361, com vistas à instalação de órgãos municipais, obedecidas as demais formalidades legais e regulamentares pertinentes à espécie. Publicado, encaminhe-se ao Gabinete do Procurador Geral do Estado (Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Assistência de Gestão de Imóveis), para as providências de sua alçada."